



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 100/2026-CM/GP

Indianópolis-MG, 9 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Selmo Alves de Souza
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Encaminha Proposições de Lei, para sanção.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, as **Proposições de Lei n.º 89, de 2026**, que *estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2027, e dá outras providências*; **n.º 90, de 2026**, que *institui o Programa Municipal Cidade Bonita, voltado à melhoria da infraestrutura urbana mediante construção, reforma e adequação de calçadas, passeios e muros, e dá outras providências*; e **n.º 91, 2026**, que *institui o Programa Municipal de Lazer Inclusivo e Sensorial no âmbito do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências*.

Informamos, que o Projeto de Lei n.º 80, de 2026, que deu origem à Proposição de Lei n.º 89, de 2026, foi aprovado com a Emenda Modificativa n.º 1, de 2026, subscrita por todos os Vereadores, cópia em anexo.

Comunicamos, que o Projeto de Lei n.º 81, de 2026, que originou a Proposição n.º 90, de 2026, foi aprovado com a Emenda Aditiva n.º 1, de 2026, de autoria do Vereador Daniel Alves Miranda, cópia em anexo.

Atenciosamente,

CLODOALDO JOSE
BORGES:81508212
600

Assinado de forma digital por
CLODOALDO JOSE
BORGES:81508212600
Dados: 2026.06.09 10:05:16
-03'00'

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 376/26

Data: 9/6/26

Assunto: Proposições

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO